

**TERMO ADITIVO Nº. 036/2024**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, com a empresa **SERGIO APARECIDO TERRA 78579953634**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **SERGIO APARECIDO TERRA 78579953634**, situada na Rua Professora Maria da Conceição Alves Silva nº 346, Bairro Jardim Renovação I, em Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.216/0001-97, neste ato representada por seu titular, Sr. Sergio Aparecido Terra, portador do RG nº M 5.581.085 SSP/MG e do CPF nº 785.799.536-34, residente e domiciliado em Guaraniésia, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Quilometragem:**

2.1. A quilometragem da **Rota 08**, sofrerá um acréscimo de aproximadamente 22,2222%, ou seja de 8,5 km/dia x 169 dias letivos restantes. A rota passará de 97,6 km/dia para o total de 106,1 km/dia.

2.2. O aditamento se faz necessário tendo em vista a realização de nova medição das linhas devido à mudança residencial de alguns alunos, acrescentando no itinerário o Sítio Benício.

**Cláusula 3ª. Do Valor:**

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 4,00 por km, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais)**.

**Clausula 4ª. Da Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
318 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
317 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
321 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
323 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 15 de março de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Antonio César Lopes**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Antônio da Silva Laudade**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Sergio Aparecido Terra 78579953634**  
**Sergio Aparecido Terra**  
**Contratado**